

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 34, de 22 de agosto de 2016.

Altera o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no desempenho de suas atribuições, conferidas pelo art. 22, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016, do Pleno do E. Tribunal de Justiça de Roraima, que aprovou o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima aos termos dispostos na referida norma;

RESOLVE:

```
"Art. 74.
II – 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
III – 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
IV − 3° titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
V − 4° titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
VI – 5° titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
VII – 6º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
VIII – 7º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
IX – 8º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
X – 9° titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
[...]
XIII – 1º titular da DPE atuante junto às Varas Civeis;
XIV - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;
XV - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Civeis;
[...]
XX – 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados de Violência Doméstica;
XXI – 2º titular da DPE atuante junto aos Juizados de Violência Doméstica;
XXIV - 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra
Vulneráveis e Crimes de Trânsito:
XXV – 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra
Vulneráveis e Crimes de Trânsito;
XXVIII – 1º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;
XIX - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;
XXX – 3º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;
XXXI - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;
[...]
XXXIII - 10° titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;
§ 1º Ao 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, sem prejuízo de
suas demais atribuições, compete privativamente a realização das audiências junto à Vara da Justiça
Itinerante, bem como o atendimento e eventuais ajuizamentos e acompanhamento das demandas cíveis de
competência da Vara da Justiça Itinerante não afetas à área de família e sucessões, sem prejuízo de
eventuais designações extraordinárias.
```

"Art. 78. [...]

IV – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 1º pelo 2º e o 2º pelo

(fin):

P



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

1°; V – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 3º pelo 4º e o 4º pelo 3º:

VI – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 5º pelo 6º e o 6º pelo 5º;

VII – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 7º pelo 8º e o 8º pelo 7º;

VIII — o 9º titular da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante pelo 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados de Violência Doméstica; o Titular da Câmara Cível de Conciliação, Mediação e Arbitragem pelo 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante e o 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados de Violência Doméstica pelo Titular da Câmara Cível de Conciliação, Mediação e Arbitragem;

IX – o 2º titular da DPE atuante junto ao aos Juizados de Violência Doméstica pelo 10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante e o 10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante pelo 2º titular da DPE atuante junto ao aos Juizados de Violência Doméstica:

Bomestica, X - o 1° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 2° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; XI - o 2° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; XII - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis; III - o 3° titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XIX – titulares da DPE atuantes junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 1º;

XX - titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 1º;

XXI – titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 3º pelo 4º e o 4º pelo 3º. [...]"

Art. 3º Os Defensores Públicos do Estado de Roraima que, a teor do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, titularizavam as atuações constantes dos incisos alterados por esta Resolução, passam a ocupar as titularidades segundo as nomenclaturas estabelecidas na presente norma.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ressalvados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL INTERINO

FRANCISCO FRANCELINO DE SQUZA

MEMBRO

NATANAEL DE LIMA FEREIRA

MEMBRO

NAJÁ DE QUEIROZ MADURO CORREGEDORA GERAL

CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE

MEMBRO

ROGENILTON FERREIRA GOMES

m

MEMBRO